**PROJETO DE LEI Nº DE 56/2023-L**

**Institui a obrigatoriedade de ampla divulgação dos editais de nomeação e convocação em concursos públicos, no âmbito do município da Estância Turística de Barra Bonita.**

**Art. 1° –** Fica instituída a obrigatoriedade de ampla divulgação da nomeação e convocação em concursos públicos realizados no âmbito do município da Estância Turística de Barra Bonita, pelos seguintes canais de comunicação:

I – Diário Oficial do Município;

II – Divulgação no sítio eletrônico oficial do órgão público ou autarquia responsável pelo certame;

III – Em todas as mídias sociais do órgão público ou autarquia responsável pelo certame;

IV – Em jornais impressos de circulação municipal e regional.

**Art. 2°** **–** **As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.**

**Art. 3°** **–** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2023.

**Os Vereadores**

**JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA JOSÉ CARLOS FANTIN**